



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público

ATA

Ata da Segunda Reunião Ordinária, da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura do Distrito Federal - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - BENS MÓVEIS/PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS/TRATORES. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no Auditório da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica – Asa Norte em Brasília - DF, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019: **Gleide Célia Virgolino da Silva; José Voltaire Brito Peixoto e Jocilene Ferreira da Paixão, Isau da Silva Junior**, sob a presidência de **Edson Rohden** reuniram-se, em sessão pública dando início à segunda reunião ordinária com a finalidade de promover a abertura dos envelopes, conferir a documentação e julgar as propostas apresentadas no período de 24 a 28 de maio de 2021, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2021 - Bens Móveis/Patrulhas Agrícolas Mecanizadas/Tratores. Após registrar a presença da Senhora **Cristyanne Barbosa Taques**, Secretária Executiva Substituta da SEAGRI/DF e dos demais presentes: Douglas dos Anjos; Ronaldo Passos Queiroz; Giliard Barbosa e Claudinea P. Queiros. O Presidente da Comissão fez uma breve explanação sobre os bens disponíveis para este Chamamento Público e passou a palavra à Senhora Cristyanne Taques que, agradeceu aos presentes destacando que é fundamental a participação das Instituições para mostrar a lisura do processo e que as patrulhas agrícolas mecanizadas são importantes para o fomento dos pequenos produtores rurais, desejou boa sorte na condução dos trabalhos e ausentou-se da reunião por haver outros compromissos. Na sequência o Presidente da Comissão frisou que o julgamento das propostas se daria em consonância com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2021, com o objetivo de selecionar Organizações da Sociedade Civil representativas de produtores rurais do Distrito Federal, para celebração de Acordo de Cooperação com o Distrito Federal, por intermédio da SEAGRI/DF, visando apoiar os agricultores familiares do Distrito Federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda, devendo as Instituições contempladas atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa e que: 1) os envelopes contendo as propostas protocolados no período de 24 a 28 de maio de 2021 seriam abertos na presença de todos e a pontuação se daria em ordem decrescente, de acordo com as informações prestadas pelas próprias Instituições participantes no certame, porém, somente após à classificação é que as Instituições classificadas seriam convocadas para comprovarem as informações constantes das propostas, bem como, apresentarem a documentação para se habilitarem aos bens ofertados, sob pena de desclassificação; 2) as Instituições com menos de dois anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, somente seriam classificadas se restasse comprovado que as demais participantes também possuísem menos de dois anos de inscrição no CNPJ; 3) a classificação provisória seria concluída somente após a comprovação de que as Instituições participantes deste certame, na data de 1ª/05/2021, estavam sendo atendidas regularmente pela EMATER/DF; 4) se não houver recursos em relação à classificação provisória, o resultado será considerado definitivo; 5) a validade deste certame será de doze meses após a sua homologação e, se houver desistência ou desclassificação de alguma Instituição, será convocada a próxima, na ordem de classificação e, assim sucessivamente até que se esgotem as possibilidades; 6) somente seriam

classificadas as proposta advindas das Organizações da Sociedade Civil de base da agricultura familiar localizadas no Distrito Federal; 7) as Instituições classificadas estão passíveis de serem desclassificadas nas fases seguintes do certame, a depender da comprovação das informações, da entrega documentação e do Plano de Trabalho no prazo solicitado; 8) se o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição não for aprovado pela Administração Pública as mesmas serão desclassificadas; 9) que as Instituições que não concordassem com a classificação ou se sentissem prejudicadas, deveriam entrar com Recurso Administrativo, conforme prazo estipulado no Edital. Ato contínuo, foram abertos os envelopes e classificadas as propostas, provisoriamente conforme os parâmetros para pontuação, descrito no Anexo IV do Edital. Findada à abertura dos envelopes e a conferência prévia da documentação, às 12:10, o Presidente da Comissão colheu na Lista de Presença, ID. 63649606, as assinaturas dos Membros da Comissão e dos demais participantes. Em sequência, agradeceu a participação de todos e, deu por encerrada a primeira fase do certame. Depois de obtidas as informações sobre as Instituições que possuam Acordo de Cooperação com a SEAGRI-DF e/ou com a EMATER-DF com o mesmo objeto deste Chamamento Público e quais as Instituições são regularmente atendidas pela EMATER/DF, deu-se continuidade a Reunião e a conferência da pontuação com o seguinte resultado: **A) INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE, QUE NÃO POSSUEM ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM A SEAGRI, COM O MESMO OBJETO** - havendo desclassificação de Instituições, por qualquer motivo, a reclassificação se dará na ordem decrescente obedecendo a maior pontuação e aos critérios de desempate, se houver. As instituições listadas a seguir, na ordem decrescente de pontuação poderão ser contempladas, obedecendo à ordem decrescente da relação dos bens ofertados no Edital nº 03/2021 - 09 (nove) Patrulhas Agrícolas Mecanizadas/Tratores, até que se esgotem as possibilidades: **1º Lugar com 63 pontos**, ID. 63622987, **COOPERMISTA** – Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal, CNPJ nº 26.597.632/0001-78, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina-DF; **2º Lugar com 60 pontos**, ID. 63623198, **CAVAS** - Associação dos Produtores Rurais da Região das Cavas, CNPJ: 73.718.348/0001-92, Centro Comunitário Cavas, São Sebastião-DF; **3º Lugar com 55 pontos**, ID. 63623311, **ARVB** – Associação Rural de Vargem Bonita, CNPJ: 06.059.697/0001-52, Núcleo Rural Vargem Bonita, Núcleo Bandeirantes-DF; **4º Lugar com 53 pontos**, ID. 63623459, **APRUQUIMA** – Associação dos Produtores de Quintas do Maranhão, CNPJ: 26.509.828/0001-63, Quintas do Maranhão, Planaltina-DF; **5º Lugar com 52 pontos**, por critério desempate, maior pontuação do item 2, do parâmetro de pontuação em relação à 6ª colocada, ID. 63623559, **ASSAFAPACA** - Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Patrícia E Aparecida e Comunidades Adjacentes, CNPJ: 24.649.743/0001-50, Quebrada dos Neres, Paranoá/DF; **6º Lugar com 52 pontos**, por critério de desempate, menor pontuação do item 2, do parâmetro de pontuação em relação à 5ª colocada, ID. 63626227, **COOPERHORTI** – Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho, CNPJ: 25.027.276/0001-94, Colônia Agrícola Buriti Vermelho, Paranoá-DF; **7º Lugar com 50 pontos**, ID. 63626541, **REDE DE MULHERES** – Associação das Mulheres Rurais e Agricultoras Familiares do Distrito Federal e Entorno, CNPJ: 19.930.951/0001-98, Núcleo Rural Taguatinga – Taguatinga-DF; **8º Lugar com 46 pontos**, por critério desempate, maior pontuação do item 8, do parâmetro de pontuação em relação à 9ª colocada, ID. 63627090, **ARCMJ** – Associação Rural e Comunitária Jardins do Morumbi, CNPJ: 01.634.211/001-49, Jardim Morumbi, Planaltina-DF; **9º Lugar com 46 pontos**, por critério de desempate, menor pontuação do item 8, do parâmetro de pontuação em relação à 8ª colocada, ID. 63627919, **ASPRAFAC** - Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiar do Assentamento CANAA, 26.905.474/0001-76, Assentamento Canaã – Brazlândia-DF; **10º Lugar com 43 pontos**, por critério de desempate, maior pontuação do item 8, do parâmetro de pontuação em relação à 11ª colocada, ID. 63628058, **GRUPO INCRA 09** – Grupo de Moradores do INCRA 09, CNPJ: 01.717.644/0001-68, INCRA 09, Brazlândia-DF; **11º Lugar com 43 pontos**, por critério de desempate, maior pontuação do item 2, do parâmetro de pontuação em relação à 12ª colocada, ID. 63628187, **APREF** – Associação dos Produtores Rurais da Pedra Fundamental, CNPJ: 15.328.532/0001-20, Larga da Pedra, Planaltina-DF; **12º Lugar com 43 pontos**, por critério de desempate, menor pontuação do item 2, do critério de pontuação em relação a 10ª e 11ª colocada, ID. 63628364, **APAC** - Associação dos Produtores Trabalhadores e Moradores Rurais Entre os Córregos Aguilhada e Cachoeirinha - CNPJ: 32.826.830/0001-69, **Colônia Agrícola Aguilhada**, São Sebastião-DF; **13º Lugar com 32 pontos**, por critério de desempate, maior pontuação em relação ao item 8 do parâmetro para pontuação em relação à 14ª colocada, ID. 63628676, **APROBURITIS** – Associação dos Produtores, Moradores e trabalhadores Rurais do Núcleo Rural Recanto dos Buritis, CNPJ: 09.814.692/0001-86, Núcleo Rural Recanto dos Buritis, Gama-DF; **14ª Lugar com 32 pontos**, por critério de desempate, maior

pontuação do item 2, do parâmetro para pontuação em relação à 15ª colocada, ID. 63630473, **AMST 18 DE FEVEREIRO** – Associação do Movimento dos Sem Terras 18 de Fevereiro, CNPJ: 23.463.025/0001-27, INCRA 8, Brazlândia-DF; **15º Lugar com 32 pontos**, por critério de desempate, menor pontuação do item 2, do parâmetro de pontuação em relação à 14ª colocada, ID. 63630814, **AMST INCRA 07/08** – Associação do Movimento Sem Terra INCRA 7/8, CNPJ: 08.517.306/0001-21, Alexandre Gusmão-DF; **16º Lugar com 30 pontos**, ID. 63631052, **ASFA** – Associação dos Feirantes do Setor do Arapoanga, CNPJ: 24.474.614/0001-73, Condomínio Arapoanga, Planaltina-DF; **17º Lugar com 27 Pontos**, ID. 63631331, **APRAFI** – Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares INCRA IX, CNPJ: 19.230.197/0001-83, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA IX, Ceilândia-DF; **18º Lugar com 21 pontos**, **MEL DA TERRA**, ID. 63631492 – Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores do Córrego do Ouro, CNPJ: 23.337.872/0001-45, Córrego do Ouro, Sobradinho-DF. **B) INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS QUE POSSUEM ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM A SEAGRI-DF, COM O MESMO OBJETO** - As instituições listadas a seguir poderão ser contempladas se esgotarem as possibilidades das Instituições classificadas acima e, que não possuem Acordos de Cooperação com a SEAGRI-DF, com o mesmo objeto, a saber: **1º Lugar com 60 pontos**, ID. 63631602, **ASTRAF** - Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha, CNPJ: 10.266.379/0001-30; **2º Lugar com 59 pontos**, ID.63631720, **APRACOA** – Associação dos Produtores Rurais e Artesanais Oziel Alves III Pipiripau, CNPJ: 14.799.950/0001-32; P. A. Oziel Alves III, Pipiripau, Planaltina-DF; **3º Lugar com 55 pontos**, ID. 63631836, **MISTA** - Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno, CNPJ: 16.619.631/0001-23, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina-DF. **C) INSTITUIÇÕES IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO** - As Instituições relacionadas a seguir foram consideradas impedidas de participarem deste certame pelos motivos a saber: **COOPERCARAJÁS**, ID. 63631927 – Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica Carajás, CNPJ: 24.525.574/0001-41, P. A. Oziel Alves III, Pipiripau, Planaltina-DF, **IMPEDIDA**, por falta de prestação de contas em outro Acordo de Cooperação com a SEAGRI-DF; **ASPRONAFEIRA**, ID. 63632077 – Associação dos Produtores na Agricultura Familiar do Projeto Nova Fronteira, CNPJ: 10.965.446/0001-04, Zona Rural, Vila Boa-GO; **IMPEDIDA**, por encontra-se fora da delimitação territorial conforme item 2.1 do Edital; **COOPERIACHINHO**, ID. 63632159 – Cooperativa dos Produtores Rurais da Cooperiachinho, CNPJ: 05.006.349/0001-54, Zona Rural, Fazenda Tamboril e Capão, Vila Boa-GO, **IMPEDIDA**, por encontra-se fora da delimitação territorial conforme item 2.1 do Edital. **D) INSTITUIÇÕES INAPTAS** - As Instituições relacionadas a seguir foram consideradas inaptas, pelos motivos a saber: **COOPERBRASÍLIA**, ID. 63632214 – Cooperativa de Serviços Ambientais, Agricultura Familiar, Sociedade, Cultura e Saúde, CNPJ: 32.320.489/0001-75, Núcleo Rural Chapadinha, Sobradinho II-DF, **INAPTA**, por não ter prestado informações para pontuação; **ATREL**, ID. 63632274 - Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Assentamento Estrela da Lua, CNPJ: 40.046.886/0001-29, Zona Rural, São Sebastião-DF, **INAPTA**, por possuir menos de dois anos de Cadastro do CNPJ; **APAF**, ID. 63632380 - Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Núcleo Rural Três Conquistas, CNPJ: 37.505.727/0001-30, Núcleo Rural Três Conquistas, Paranoá-DF, **INAPTA**, por possuir menos de dois anos de Cadastro do CNPJ; **AMPRBER**, ID. 63632471 – Associação dos Moradores e Produtores Rural da Boa Esperança e Regiões, CNPJ: 35.219.283/0001-41, Núcleo Rural Boa Esperança, Ceilândia-DF, **INAPTA**, por possuir menos de dois anos de Cadastro do CNPJ; **GAMNRJ I**, ID. 63632650 – Grupo de Apoio aos Moradores do Núcleo Jardim I, CNPJ: 01.601.111/0001-16, Núcleo Rural Jardim, Paranoá-DF; **INAPTA**, por estar com o CNPJ inativo. Após deliberações a Comissão concluiu estarem presentes os requisitos da primeira fase, dando como **provisório o resultado deste Chamamento Público**. Fica consignado como parte integrante desta Ata o Anexo I - Memória de Avaliação das propostas, doc. SEI. 63527776. Quanto ao resultado provisório, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação desta Ata. Não havendo recurso o resultado provisório será considerado definitivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Chamamento Público, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF. Sem mais considerações. O Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 11h30min, do dia 07 de junho de 2021, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no endereço eletrônico da SEAGRI/DF, juntamente com o Anexo I, supramencionado, dando como válida a classificação provisória,

para o cumprimento das formalidades legais. Assinam: **Edson Rohden; Gleide Célia Virgolino da Silva; Jocilene Ferreira da Paixão; Isaú da Silva Junior e José Voltaire Brito Peixoto.**



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ROHDEN - Matr.0187084-X, Presidente da Comissão de Chamamento Público**, em 10/06/2021, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAÚ DA SILVA JÚNIOR - Matr.1406590-8, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 10/06/2021, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO - Matr.1661635-9, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 10/06/2021, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO - Matr.1689412-X, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 10/06/2021, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA - Matr.1661639-1, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 10/06/2021, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA - Matr.1661713-4, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 10/06/2021, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63650313)
verificador= **63650313** código CRC= **051A7A0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. Sede da SEAGRI-DF, - Bairro Asa Norte - CEP 70770-914 - DF

6130516396